

**SEJUS/RO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SÓCIO EDUCADOR)**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS**

**Cargo: AM2 - SÓCIO EDUCADOR (MASCULINO)**

**Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA (LPO)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
2 - Gab.:Z	A	O texto é bem claro (usando a 1ª pessoa, a autora se inclui) quando diz que todos nós, a sociedade, <b>“Estamos</b> levando na brincadeira a questão do erro e do castigo.” Nesse “nós” estão incluídos pais, professores, a escola (com todos os envolvidos no sistema educacional), patrões (“maus-tratos a empregados”), políticos e líderes, psicólogos, a justiça, a saúde, a segurança, enfim, todos nós, que, como um todo, não tomamos atitudes para mudar essa situação.	INDEFERIDO	-
4 - Gab.:Z	B	A opção pleiteada pela candidata é incorreta, já que a autora afirma que “Não admira que em alguns lugares o respeito tenha sumido, os alunos considerem com desdém ou indignação a figura do antigo mestre e ainda vivam, em muitas famílias, a dor da falta de pais: em lugar deles, como disse um jovem psicólogo, eles têm em casa um gato e uma gatinha. Dispensam-se comentários”. Já a opção indicada pelo gabarito oficial realmente <b>não tem base no texto</b> , porque, ao contrário, a autora critica o fato de sermos condescendentes com jovens infratores: “Jovens infratores são tratados como imbecis, embora espertos, e como inocentes, mesmo que perversos estupradores”.	INDEFERIDO	-
4 - Gab.:V	A	Ao afirmar que “Não admira que em alguns lugares o respeito tenha sumido, os alunos considerem com desdém ou indignação a figura do antigo mestre e ainda vivam, em muitas famílias, a dor da falta de pais: em lugar deles, como disse um jovem psicólogo, eles têm em casa <b>um gato e uma gatinha</b> . Dispensam-se comentários”, a autora expressa a idéia de que alguns pais estão mais preocupados com suas próprias vidas, quase como os adolescentes, em vez de tratarem com maturidade da educação dos filhos. Já a opção indicada pelo gabarito oficial realmente <b>não tem base no texto</b> , porque, ao contrário, a autora critica o fato de sermos condescendentes com jovens infratores: “Jovens infratores são tratados como imbecis, embora espertos, e como inocentes, mesmo que perversos estupradores”.	INDEFERIDO	-
6 - Gab.:Z	E	O texto é bem claro quando fala na “banalização da má-educação em casa e na escola...”. Nem teria sentido a autora escolher a palavra má-educação com o sentido de boa educação. Se a boa educação fosse banalizada e existisse em todos os lares, o texto não teria razão de ser.	INDEFERIDO	-
8 - Gab.:W	B	O único substantivo que é formado pelo processo de composição por justaposição, como “cachorro-quente”, é <b>passatempo</b> .	INDEFERIDO	-
9 - Gab.:V	E	Realmente não se usa o acento indicativo de crase antes do pronome indefinido. Na frase indicada na questão, deve-se usar o verbo haver, indicando tempo passado, portanto, “Há”.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AF2 - SÓCIO EDUCADOR (FEMININO)**  
**Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA (LPO)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
3 - Gab.:X	D	Esta é uma questão de vocabulário e está correta; o significado das palavras pode ser facilmente encontrado em dicionários.	INDEFERIDO	-
6 - Gab.:X	A	A palavra "banalização" foi usada em seu sentido denotativo: tornar banal, corriqueiro, vulgarizar.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AM2 - SÓCIO EDUCADOR (MASCULINO)**  
**Disciplina: ATUALIDADES REGIONAIS (ATU)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
19 - Gab.:X	C	Nas capitais da região Norte, as habitações, muitas das vezes, são erguidas em terrenos alagados, à beira de igarapés que são os criadouros naturais perfeitos para o vetor de plasmódios.	INDEFERIDO	-
19 - Gab.:V	A	Nas capitais da região Norte, as habitações, muitas das vezes, são erguidas em terrenos alagados, à beira de igarapés que são os criadouros naturais perfeitos para o vetor de plasmódios.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:Y	C	Quando se elabora uma questão procura-se abordar situações que evitem comparações com outras situações. Achar que um determinado item prevalece em relação a outro não é errôneo, mas devemos nos atentar como o item é abordado e, neste caso, vale a opção que foi dada como correta.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:X	B	Extração da borracha feita de forma criteriosa e respeitando os direitos dos povos da floresta só aconteceu após os anos 1980. Além disso, releia o enunciado da prova, por favor, já que está colocado: atividades que associadas à forma desorganizada como foram efetuadas acabaram provocando as consequências citadas no texto.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AF2 - SÓCIO EDUCADOR (FEMININO)**  
**Disciplina: ATUALIDADES REGIONAIS (ATU)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
19 - Gab.:Y	D	A malária não é doença epidêmica, já que não tem caráter cíclico. Trata-se de uma doença considerada endêmica.	INDEFERIDO	-
19 - Gab.:X	C	Não está sendo abordado na questão distâncias onde o agente transmissor da malária atua. Releia e veja que está causando surpresa o fato da doença estar se espalhando por áreas urbanas.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:V	E	Deve ser observado pelo candidato que são duas atividades econômicas praticadas que causaram os transtornos citados na questão. Desta forma, não pode ser considerado o que está apresentado na argumentação.	INDEFERIDO	-

Cargo: AM2 - SÓCIO EDUCADOR (MASCULINO)  
 Disciplina: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADM)

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
22 - Gab.:X	E	As funções de confiança, nos termos do art. 37, V da Constituição Federal, serão exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos. É exigência constitucional. Não há que se confundir função de confiança e cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:Z	D	As funções de confiança, nos termos do art. 37, V da Constituição Federal, serão exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos. É exigência constitucional. Não há que se confundir função de confiança e cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:Y	A	As funções de confiança, nos termos do art. 37, V da Constituição Federal, serão exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos. É exigência constitucional. Não há que se confundir função de confiança e cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.	INDEFERIDO	-
27 - Gab.:X	B	O Art. 15 da LC 68/92 prevê que a nomeação é a forma originária de provimento de cargos públicos. O servidor só será investido no cargo ou função pública, após a nomeação. Desta forma, após a nomeação adquire-se a condição de servidor, com a consequente investidura no cargo ou função pública.	INDEFERIDO	-
27 - Gab.:Z	A	O Art. 15 da LC 68/92 prevê que a nomeação é a forma originária de provimento de cargos públicos. O servidor só será investido no cargo ou função pública, após a nomeação. Desta forma, após a nomeação adquire-se a condição de servidor, com a consequente investidura no cargo ou função pública.	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:X	E	A Lei Estadual, em consonância com o previsto na Constituição Federal, não excluirá o direito adquirido. Tanto é que o adicional por tempo de serviço, recebeu nova nomenclatura, nos termos do art. 3º da LC 1068, passando a denominar-se vantagem pessoal, <i>in verbis</i> : <b>Art. 3º. A Vantagem Pessoal - VP, substitui todo e qualquer adicional ou vantagem adquiridos em razão do tempo de serviço, tornando-se valor fixo equivalente à soma, em especial, dos valores pagos a título de:</b>  I - Adicional por Tempo de Serviço - Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992; II - Vantagem Pessoal de Anuênio - Lei Complementar nº 39, de 31 de julho de 1990; III - Vantagem Pessoal de Anuênio - Lei Complementar nº 1, de 14 de novembro de 1984; IV - Vantagem Pessoal de Quintos - Lei Complementar nº 68, de 1992, adquirida antes de sua revogação; e V - vantagens consideradas individualmente adquiridas pelo Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, ainda mantidas na remunerações destes.	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:Z	D	A Lei Estadual, em consonância com o previsto na Constituição Federal, não excluirá o direito adquirido. Tanto é que o adicional por tempo de serviço,	INDEFERIDO	-

		<p>recebeu nova nomenclatura, nos termos do art. 3º da LC 1068, passando a denominar-se vantagem pessoal, <i>in verbis</i>: <b>Art. 3º. A Vantagem Pessoal - VP, substitui todo e qualquer adicional ou vantagem adquiridos em razão do tempo de serviço, tornando-se valor fixo equivalente à soma, em especial, dos valores pagos a título de:</b></p> <p>I - Adicional por Tempo de Serviço - Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;  II - Vantagem Pessoal de Anuênio - Lei Complementar nº 39, de 31 de julho de 1990;  III - Vantagem Pessoal de Anuênio - Lei Complementar nº 1, de 14 de novembro de 1984;  IV - Vantagem Pessoal de Quintos - Lei Complementar nº 68, de 1992, adquirida antes de sua revogação; e  V - vantagens consideradas individualmente adquiridas pelo Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, ainda mantidas na remunerações destes.</p>		
29 - Gab.:V	C	<p>A Lei Estadual, em consonância com o previsto na Constituição Federal, não excluirá o direito adquirido. Tanto é que o adicional por tempo de serviço, recebeu nova nomenclatura, nos termos do art. 3º da LC 1068, passando a denominar-se vantagem pessoal, <i>in verbis</i>: <b>Art. 3º. A Vantagem Pessoal - VP, substitui todo e qualquer adicional ou vantagem adquiridos em razão do tempo de serviço, tornando-se valor fixo equivalente à soma, em especial, dos valores pagos a título de:</b></p> <p>I - Adicional por Tempo de Serviço - Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;  II - Vantagem Pessoal de Anuênio - Lei Complementar nº 39, de 31 de julho de 1990;  III - Vantagem Pessoal de Anuênio - Lei Complementar nº 1, de 14 de novembro de 1984;  IV - Vantagem Pessoal de Quintos - Lei Complementar nº 68, de 1992, adquirida antes de sua revogação; e  V - vantagens consideradas individualmente adquiridas pelo Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, ainda mantidas na remunerações destes.</p>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:Y	A	<p>A Lei Estadual, em consonância com o previsto na Constituição Federal, não excluirá o direito adquirido. Tanto é que o adicional por tempo de serviço, recebeu nova nomenclatura, nos termos do art. 3º da LC 1068, passando a denominar-se vantagem pessoal, <i>in verbis</i>: <b>Art. 3º. A Vantagem Pessoal - VP, substitui todo e qualquer adicional ou vantagem adquiridos em razão do tempo de serviço, tornando-se valor fixo equivalente à soma, em especial, dos valores pagos a título de:</b></p> <p>I - Adicional por Tempo de Serviço - Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;  II - Vantagem Pessoal de Anuênio - Lei Complementar nº 39, de 31 de julho de 1990;  III - Vantagem Pessoal de Anuênio - Lei Complementar nº 1, de 14 de</p>	INDEFERIDO	-

		novembro de 1984; IV - Vantagem Pessoal de Quintos - Lei Complementar nº 68, de 1992, adquirida antes de sua revogação; e V - vantagens consideradas individualmente adquiridas pelo Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, ainda mantidas nas remunerações destes.		
30 - Gab.:W	E	A responsabilidade civil tem como objetivo reparar os prejuízos materiais e/ou morais causados. Em se tratando de servidores públicos, caracteriza responsabilidade civil, o procedimento doloso ou culposo que importe em prejuízo do patrimônio do Estado ou terceiros, nos termos literais do art. 161 da LC 68/92	INDEFERIDO	-

**Cargo: AF2 - SÓCIO EDUCADOR (FEMININO)**

**Disciplina: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADM)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
22 - Gab.:X	E	As funções de confiança, nos termos do art. 37, V da Constituição Federal, serão exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos. É exigência constitucional. Não há que se confundir função de confiança e cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:Y	A	As funções de confiança, nos termos do art. 37, V da Constituição Federal, serão exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos. É exigência constitucional. Não há que se confundir função de confiança e cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.	INDEFERIDO	-
30 - Gab.:Y	D	A responsabilidade civil tem como objetivo reparar os prejuízos materiais e/ou morais causados. Em se tratando de servidores públicos, caracteriza responsabilidade civil, o procedimento doloso ou culposo que importe em prejuízo do patrimônio do Estado ou terceiros, nos termos literais do art. 161 da LC 68/92	INDEFERIDO	-

**Cargo: AM2 - SÓCIO EDUCADOR (MASCULINO)**

**Disciplina: ÁREA DE FORMAÇÃO (FOR)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
35 - Gab.:X	B	A questão trata do preconceito biologicamente estruturado da superioridade do homem sobre a mulher, algo que persiste até hoje. Ressalte-se: a natureza desse preconceito é biológica, dada a constituição anatômica do sexo masculino que, pelo menos em tese, permite aos homens o exercício de atividades que requerem maior força bruta, como a própria guerra.	INDEFERIDO	-
40 - Gab.:X	E	A alienação de direitos políticos é inaceitável, seja de maiores ou menores. Contudo, cabe ressaltar que o voto é acessível aos menores de dezoito anos somente a partir dos dezesseis anos. Daí em diante, como a maioria dos direitos políticos, o direito de voto é inalienável. Face à justificativa, dever-se-ia marcar a alternativa E.	INDEFERIDO	-
40 - Gab.:Y	A	A alienação de direitos políticos é inaceitável, seja de maiores ou menores. Contudo, cabe ressaltar que o voto é acessível aos menores de dezoito anos somente a partir dos dezesseis anos. Daí em diante, como a maioria dos direitos políticos, o direito de voto é inalienável. Face à justificativa, dever-se-	INDEFERIDO	-

		ia marcar a alternativa A.		
43 - Gab.:Z	D	A resposta A está incorreta. A pergunta, inclusive, foi elaborada tendo-se como base o Art. 92, III, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu que: "As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: ... III – atendimento personalizado E EM PEQUENOS GRUPOS". A alternativa A da questão 43 afirma que o princípio seria de "Atendimento personalizado e em grandes grupos divididos de acordo com a faixa E EM GRANDES GRUPOS DIVIDIDOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DE SEUS INTEGRANTES". Sendo assim, não teria como a opção estar correta, se informa o contrário do que diz a lei.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:Y	B	Um dígito do ano saiu errado, porém o número da lei e o assunto de que ela trata estão corretos. Assim sendo, não há motivos para anulação da questão, já que não há como se confundir se não existe uma lei de mesmo número e tratando do mesmo assunto, datada de 1973.	INDEFERIDO	-
49 - Gab.:V	B	Um dígito do ano saiu errado, porém o número da lei e o assunto de que ela trata estão corretos. Assim sendo, não há motivos para anulação da questão, já que não há como se confundir se não existe uma lei de mesmo número e tratando do mesmo assunto, datada de 1973.	INDEFERIDO	-
49 - Gab.:Y	E	Um dígito do ano saiu errado, porém o número da lei e o assunto de que ela trata estão corretos. Assim sendo, não há motivos para anulação da questão, já que não há como se confundir se não existe uma lei de mesmo número e tratando do mesmo assunto, datada de 1973.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AF2 - SÓCIO EDUCADOR (FEMININO)**

**Disciplina: ÁREA DE FORMAÇÃO (FOR)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
41 - Gab.:X	C	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:X	B	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
43 - Gab.:X	E	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
44 - Gab.:Y	A	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
44 - Gab.:X	E	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:Z	C	A alternativa "A" da questão 45 afirma que as entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: "fornecer aos adolescentes comprovantes de depósito de seus pertences, SEMPRE QUE HAJA OBJETOS DE VALOR entre estes." Em momento algum o artigo 94 cita que essa obrigatoriedade se dará apenas quando houver "objetos de valor" entre os pertences, conforme a própria candidata pode conferir relendo sua argumentação.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:X	D	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
46 - Gab.:X	A	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:X	A	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
48 - Gab.:X	C	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-

49 - Gab.:X	D	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:X	B	Em desacordo com o Item 11 do Edital.	INDEFERIDO	-